



Decreto N° 2335 - de 29 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 398.700,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 624, 28 de Agosto de 2022

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 398.700,00 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

2.03.01.12.361.0014.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0024-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.122.0014.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	13.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0025-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0021-118 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.800,00
2.03.01.12.361.0014.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	132.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	132.800,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	60.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	20.000,00
2.04.00.15.452.0002.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0052-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	35.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0052-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0003.2.0047-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	170.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	170.000,00

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.01.08.244.0015.2.0065-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.900,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.900,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	398.700,00

Total Geral Acrescido R\$ **398.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação e Cultura

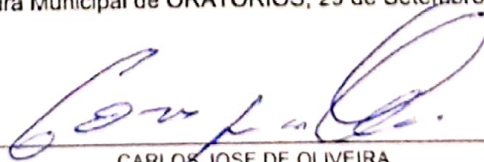
2.03.01.12.782.0014.1.0004-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0011.2.0029-100 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	----- R\$
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$
Total da Unidade 03	----- R\$
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo	----- R\$
2.04.00.15.451.0005.1.0006-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PATIO	----- R\$
2.04.00.15.452.0005.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS.	----- R\$
2.04.00.15.512.0007.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ABAST. DE ÁGUA	----- R\$
2.04.00.26.762.0012.1.0018-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO CAMINHÃO, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIP.	----- R\$
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$
Total da Unidade 04	----- R\$
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$
2.05.01.10.302.0003.2.0050-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CISDESTE	----- R\$
2.05.01.10.301.0003.2.0048-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BASICA	----- R\$
2.05.01.10.301.0003.2.0047-159 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$
2.05.01.10.301.0003.1.0024-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,APARELHAMENTO UNIDADE BÁSICA	----- R\$
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$
Total da Unidade 05	----- R\$
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$
2.06.01.08.244.0015.2.0065-100 - 3.3.90.48.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$
Total da Unidade 06	----- R\$
Unidade 09 - CIMVALPI	
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio	----- R\$
2.09.01.04.122.0002.2.0076-100 - 3.1.71.70.00 CIMVALPI - CENTRAL DE COMPRAS	----- R\$
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$
Total da Unidade 09	----- R\$
Total da Instituição 02	----- R\$
Total Geral Anulado	----- R\$

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Setembro de 2022



CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77